

- d) Classificação de serviço dos últimos três anos; e  
e) Apreciação global do currículo.

8.2 — Para cada candidato é realizada uma ficha individual da qual constam os factores de apreciação considerados e a classificação atribuída.

8.3 — Classificação e graduação dos candidatos:

- a) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;  
b) Os candidatos são colocados na lista por ordem decrescente, segundo um processo valorimétrico, na escala de 0 a 20 valores;  
c) Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — os interessados devem requerer a admissão ao concurso no prazo de 10 dias úteis contado da publicação do presente aviso.

9.2 — Formalização das candidaturas — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, redigido em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e entregue na Secretaria da Faculdade de Medicina durante o período de atendimento (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 15 horas), sita na Rua Larga, 3004-504 Coimbra, ou ainda remetido pelo correio, sob registo, para o endereço indicado.

9.3 — Documentos anexos — os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;  
b) Certificado de habilitações literárias;  
c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, onde se declare inequivocamente a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;  
d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, onde constem descritivamente as tarefas que executa e as responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;  
e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;  
f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do n.º 9.3 desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

11 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

14 — Composição do júri:

Presidente: Prof.ª Doutora Anabela Mota Pinto, professora associada.

Vogais efectivos:

- 1.º Isabel Maria Soares Carvalho Correia, chefe de secção.  
2.º Jorge Alberto Carvalho Pio, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Graça Simões da Benta, chefe de secção.  
2.º Vítor Manuel Pereira, assistente administrativo especialista.

15 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Agosto de 2005. — Pela Directora de Administração, por delegação de competências, *Manuel Santos Rosa*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 19 146/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, aprovada na reunião da secção permanente do senado de 21 de Julho de 2005, é aditado o grupo de disciplinas de Gestão do Ambiente e Economia Ecológica à Secção de Ambiente, com as seguintes disciplinas: Economia Ecológica, Gestão do Ambiente, Decisão e Participação em Ambiente e Política de Ambiente, no âmbito da estrutura orgânica do quadro de professores catedráticos e associados a que se refere o despacho R/Sac/11/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 13 de Abril de 1993, passando a ter a seguinte constituição:

Secção	Grupos de disciplinas	Disciplinas
Ambiente .....	Ecologia .....	Ecologia Geral. Ecologia Terrestre. Zoologia. Dinâmica de Populações.
	Sistemas Ambientais .....	Análise de Sistemas. Gestão do Ambiente. Sistemas de Informação Geográfica.
	Impactes Ambientais .....	Impactes Ambientais. Poluição do Ar. Saúde Pública.
	Qualidade Ambiental .....	Controlo Ambiental Integrado. Monitorização. Conservação de Recursos. Modelação Ecológica.
	Solos .....	Solos. Poluição do Solo. Climatologia.
	Hidráulica .....	Hidráulica. Hidrologia. Saneamento Básico.

Secção	Grupos de disciplinas	Disciplinas
	Projecto de Equipamentos Ambientais . . . . . Operações Unitárias em Engenharia Sanitária Ecologia da Hidrosfera . . . . . Ordenamento do Território . . . . . Gestão do Ambiente e Economia Ecológica	Projectos de Instalações de Tratamento. Sistemas de Tratamento de Águas. Sistemas de Tratamento de Águas Residuais. Operações Unitárias Aplicadas à Engenharia Sanitária. Reactores Biológicos. Processamentos de Resíduos. Ecologia da Hidrosfera. Poluição de Água. Fundamentos de Depuração Biológica. Controlo Analítico da Hidrosfera. Planeamento. Ordenamento. Urbanismo. Gestão de Recursos Naturais. Economia Ecológica. Gestão do Ambiente. Decisão e Participação em Ambiente. Política de Ambiente.

26 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

**Despacho n.º 19 147/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, aprovada na reunião da secção permanente do senado de 21 de Julho de 2005, são alterados os grupos de disciplinas de Projecto de Máquinas e de Tecnologia Industrial da Secção de Engenharia Mecânica, no que respeita à estrutura orgânica do quadro de professores catedráticos e associados a que se refere o despacho R/Sac/11/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 13 de Abril de 1993, passando a ter a seguinte constituição:

Secção	Grupos de disciplinas	Disciplinas
Engenharia Mecânica . . . . .	Projecto de Máquinas . . . . . Mecânica dos Fluidos e Termodinâmica Aplicada. Mecânica Estrutural . . . . . Tecnologia Industrial . . . . .	Projecto de Máquinas. Desenho de Máquinas Órgãos de Máquinas. Teoria dos Mecanismos e das Máquinas. Teoria e Metodologia do Projecto. Dinâmica dos Fluidos. Transmissão de Calor. Termodinâmica Aplicada. Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos. Mecânica Aplicada. Elasticidade e Plasticidade. Mecânica dos Sólidos. Vibrações Mecânicas. Estabilidade Estrutural. Soldadura. Fundição. Enformação. Maquinação Convencional e não Convencional. Fabricação Assistida por Computador. Metrologia Dimensional e Geométrica. Desenvolvimento do Produto e do Processo. Inspeção e Diagnóstico em Sistemas Mecânicos.

27 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

**Despacho n.º 19 148/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, aprovada na reunião da secção permanente do senado de 21 de Julho de 2005, são alterados os grupos de disciplinas de Engenharia da Qualidade e Gestão Industrial da Secção de Engenharia Industrial, no âmbito da estrutura orgânica do quadro de professores

catedráticos e associados a que se refere o despacho R/Sac/11/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 13 de Abril de 1993, com as alterações introduzidas pelos despachos n.ºs 3080/99 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1999) e 15 219/99 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 6 de Agosto de 1999), passando a ter a seguinte constituição:

Secção	Grupos de disciplinas	Disciplinas
Engenharia Industrial . . . . .	Engenharia da Qualidade . . . . . Gestão Industrial . . . . .	Gestão Integrada da Qualidade. Planeamento e Controlo da Qualidade. Qualidade nos Serviços. Fiabilidade e Gestão da Manutenção. Controlo Estatístico dos Processos. Qualidade e Marketing. Gestão e Controlo de Sistemas Metrológicos. Logística Industrial. Engenharia Económica. Gestão da Produção e Operações.